



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

quinta-feira, 3 de novembro de 2016

Ano V - Edição nº 00130 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1BFBEF054D1F5CE8AB4BB35B71088FE3

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
- RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

# Câmara Municipal de Irecê

Lei



## Estado da Bahia Câmara Municipal de Irecê

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO §5º ART. 11-A, E  
AO CAPUT DO ART.25 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.*

**Art. 1º** O § 5º. do art. 11-A e o art. 25 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com nova redação.

**“Art.11-A.....**

**§ 5º** A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa da Câmara, para o primeiro biênio da legislatura, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, será realizada 15 (quinze) minutos após o encerramento da sessão instalação e posse dos Senhores Vereadores, atendendo para presidência dos trabalhos o critério previsto no § 1º deste artigo.

**.....(NR)**

**Art. 2º** O **caput** do art. 25 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 25.** A Mesa da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do Vice-presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

**.....(NR)**

**Art. 3º** Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

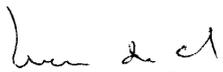
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2016.

# Câmara Municipal de Irecê



**Estado da Bahia**  
**Câmara Municipal de Irecê**

**Mesa da Câmara de Vereadores de Irecê - Legislatura | 2015-2016**  
**4ª Sessão Legislativa**

  
Luciano da Silva  
Presidente

  
Daniel Araújo  
Vice-Presidente

  
Teruclano Leal  
1º Secretário

  
Celma Rocha  
2ª Secretária

# Câmara Municipal de Irecê

Resolução



**Estado da Bahia**  
**Câmara Municipal de Irecê**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

(Projeto de Resolução nº1/2015. De autoria do Ver. Gilvaci Matias)

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º ART. 7º,  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IRECÊ.*

**Art. 1º** O § 1º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê, passa a vigorar com nova redação:

**“Art. ....**

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do Vice-presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

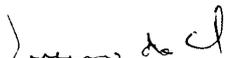
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2016.

# Câmara Municipal de Irecê



## Estado da Bahia Câmara Municipal de Irecê

Mesa da Câmara de Vereadores de Irecê - Legislatura | 2015-2016  
4ª Sessão Legislativa

  
Luciano da Silva  
Presidente

  
Daniel Araújo  
Vice-Presidente

  
Tertuliano Leal  
1º Secretário

  
Celma Rocha  
2ª Secretária